



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO



EDITAL PPEC/POSGRAP/UFS Nº 07/2016
VAGAS DE MESTRADO PARA A COMUNIDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO

Aprovado em reunião do Colegiado, em 21/09/2016

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece art. 34 da Resolução 25/2014/CONEP/UFSE, torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppec>, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2017/1 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação (Cursos de Mestrado Acadêmico):

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato deste Processo Seletivo além das exigências aqui prescritas.

1.2. Em atendimento à Instrução Normativa 01/2015/CPG, é vedado que um discente esteja matriculado simultaneamente em mais de um curso de Pós-Graduação Stricto Sensu na Universidade Federal de Sergipe.

1.3. Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação na área do Programa em ecologia, ciências biológicas, agrárias, ou áreas afins

2. DAS VAGAS

2.1. São ofertadas 20 vagas de mestrado, para portadores de diplomas nas áreas especificadas no item 1.3.

2.2. Os docentes que estão disponibilizando-se a orientar os candidatos são:

ORIENTADOR(A)	ENDEREÇO ELETRÔNICO	ÁREA DE ATUAÇÃO	LINHA DE PESQUISA*
ADAUTO DE SOUZA RIBEIRO	http://lattes.cnpq.br/3371656445943561	Biologia da conservação e valoração ecossistêmica	PE
ADRIANA BOCCHIGLIERI	http://lattes.cnpq.br/8752555172470905	Ecologia e conservação de mamíferos	BC
ALEXANDRE DE SIQUEIRA PINTO	http://lattes.cnpq.br/6624723278135170	Mudanças ambientais e funcionamento de ecossistemas	PE
ANA PAULA ALBANO ARAÚJO	http://lattes.cnpq.br/9031822462180242	Ecologia evolutiva e comportamental	PE
ANA PAULA DO NASCIMENTO PRATA	http://lattes.cnpq.br/3621697015808240	Diversidade e sistemática vegetal	BC
ANDREA NOVELLI	http://lattes.cnpq.br/5900035728757291	Limnologia e ecotoxicologia aquática	PE
BIANCA GIULIANO AMBROGI	http://lattes.cnpq.br/0899307846096751	Ecologia química	PE
CARLOS DIAS DA SILVA JR	http://lattes.cnpq.br/7986908371850913	Ecofisiologia vegetal	PE
CLAUDIO SERGIO LISI	http://lattes.cnpq.br/0227076193059793	Botânica e dendrologia	BC
EDILSON DIVINO DE ARAUJO	http://lattes.cnpq.br/4674336638188290	Genética e conservação	BC
EDUARDO JOSÉ DOS REIS DIAS	http://lattes.cnpq.br/8426855028199294	Biologia, comportamento e ecologia de répteis e anfíbios	PE
GUSTAVO LUIS HIROSI	http://lattes.cnpq.br/5421687474346236	Ecologia de Crustaceae	BC
JEAMYLLE NILIN GONÇALVES	http://lattes.cnpq.br/0698810200722225	Ecotoxicologia e ecologia marinha	PE
LEANDRO DE SOUSA SOUTO	http://lattes.cnpq.br/4671612167699661	Ecologia de insetos e serviços ecossistêmicos	PE
MARCELA EUGENIA DA SILVA CACERES	http://lattes.cnpq.br/3801791273361463	Sistemática de líquens Taxonomia e ecologia de fungos	BC
MARCELO FULGENCIO GUEDES DE BRITO	http://lattes.cnpq.br/4872713551384969	Ecologia e conservação de peixes	BC
MARCOS VINICIUS MEIADO	http://lattes.cnpq.br/7578950823950448	Ecofisiologia vegetal e restauração ecológica	PE
MÁRIO ANDRE TRINDADE DANTAS	http://lattes.cnpq.br/2337213908856661	Paleoecologia de mamíferos pleistocênicos	BC
PABLO ARIEL MARTINEZ	http://lattes.cnpq.br/5991773287291413	Macroecologia e ecologia evolutiva	BC
RENATO GOMES FARIA	http://lattes.cnpq.br/9745226570230497	Biologia e ecologia de répteis e anfíbios	BC
ROSELI LA CORTE DOS SANTOS	http://lattes.cnpq.br/1043836205907613	Entomologia e ecologia de vetores	BC

* BC: Biodiversidade e Conservação; PE: Processos Ecosistêmicos

2.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

2.3.1. O preenchimento das vagas será procedido de acordo com a classificação geral dos candidatos, em ordem decrescente da nota final, e a distribuição candidato/orientador ocorrerá a critério do Colegiado, respeitadas, quando possível, a linha de interesse do candidato, como indicado pelo mesmo no momento da inscrição.

2.3.2. O PPEC se reserva ao direito de não preencher todas as vagas, caso o número de aprovados seja menor que o número de vagas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppec>, no período de 24 a 28 de outubro para candidatos ao Mestrado.

3.2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.2.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

3.2.2. DO PAGAMENTO

3.2.2.1. A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada, exclusivamente, no ato da inscrição.

3.2.2.2. Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.

3.2.2.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste concurso.

3.2.2.4. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 30,00 (trinta reais).

3.2.2.5. A taxa de inscrição deverá ser paga até às 23:59 do dia 31.10.2016, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.2.2.6. Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de GRU gerada fora do sistema de inscrição.

3.2.2.7. A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

3.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste concurso, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

3.4. A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

3.6. Os candidatos deverão apresentar a documentação no período de inscrição através de envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA no ato da inscrição, em arquivo único, em extensão PDF.

I. Cópia do diploma de graduação plena ou documento equivalente ou declaração de provável concludente. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de graduação plena ou comprovante de colação de grau.

II. Histórico escolar de graduação;

III. *Curriculum lattes* (comprovado);

IV. Cópia do Registro geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido;

V. ANEXOS III e IV devidamente preenchidos (indicação do orientador e plano de intenções);

VI. Formulário de solicitação de atendimento especial (para os que necessitarem).

3.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação chegar à UFS até a data prevista no item 3.6.

3.8. A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais e dos demais documentos exigidos pela UFS para a matrícula (cópia de CPF; título de eleitor para candidatos brasileiros; certidão de nascimento ou casamento; comprovante de residência; comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação eleitoral, para candidatos brasileiros; prova de quitação como o serviço militar, para candidatos brasileiros do sexo masculino; uma fotografia 3x4 recente).

3.9. Caberá aos membros da Comissão de Seleção realizar a conferência e homologação das inscrições, a partir da documentação lacrada, cabendo ao candidato a inteira responsabilidade pelo conteúdo do envelope de inscrição. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

3.10. Não será admitida a matrícula de candidatos que venham a ser aprovados neste Processo Seletivo e que já estiverem matriculados em outros cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFS, conforme Instrução Normativa 01/2015/CPG.

4. DOS ATENDIMENTOS

4.1. O PPEC, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento ESPECIALIZADO, ESPECÍFICO e pelo NOME SOCIAL aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem.

4.2. O candidato que necessite de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição:

4.2.1. Informar, através do preenchimento do Formulário de Atendimento do ANEXO VI a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO



- 4.2.1.1.** Atendimento ESPECIALIZADO: oferecido a pessoas com deficiência.
- 4.2.1.2.** Atendimento ESPECÍFICO: oferecido a gestantes, lactantes, idosos.
- 4.2.2.** Solicitar, em campo do Formulário de Atendimento do ANEXO VI, o auxílio ou o recurso de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra super ampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), sala de fácil acesso e mobiliário acessível.
- 4.2.3.** Estar ciente de que as informações prestadas no formulário de inscrição, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.
- 4.2.4.** Disponer de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO.
- 4.3.** A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste Edital e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação das provas, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.
- 4.3.1.** É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.
- 4.3.2.** O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do certame da candidata lactante.
- 4.3.3.** Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.
- 4.3.4.** Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o início de realização das provas.
- 4.3.5.** A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
- 4.3.6.** Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização da prova sem a presença de um acompanhante adulto.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1.** O Processo Seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, composta pelos 05 (cinco) membros titulares e 01 (um) suplente, cujos membros são Sidney Feitosa Gouveia (presidente), Jeanylle Nilin Gonçalves, Pablo Ariel Martinez, Roseli La Corte dos Santos, Renato Gomes Faria e Edilson Divino de Araújo (suplente).
- 5.2.** Etapas do Processo Seletivo
- O Processo Seletivo de Mestrado terá as seguintes Etapas:
- 1) Prova de conhecimentos (eliminatória) (peso 6)
 - 2) Avaliação do currículo do sistema Lattes (classificatória) (peso 4)
- 5.2.1.** A prova de conhecimento, que é eliminatória, terá duração de 04 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.
- 5.2.1.1.** A prova versará sobre o programa constante do ANEXO I.
- 5.2.1.2.** Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 nesta prova. Na avaliação da prova de conhecimentos será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), tendo como base os seguintes itens: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.
- Os pesos da avaliação de cada critério são:
- clareza e propriedade no uso da linguagem (peso = 25%)
 - domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados (peso = 25%)
 - domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (peso = 25%)
 - coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (peso = 25%)
- 5.2.2.** A proficiência em inglês é obrigatória para todos os candidatos ao mestrado que forem aprovados e deverá ser apresentada ao programa até o final do segundo semestre letivo com base nos exames externos e critérios mínimos indicados neste edital.
- 5.2.2.1.** Os exames de proficiência em inglês e as respectivas notas mínimas aceitos pelo PPEC para comprovação de proficiência são:
- I. *TOEFL*. Pontuação mínima de 500 pontos
 - II. *IELTS*. Pontuação mínima (score) de 5.0
 - III. *EPL*. Pontuação mínima de 7.0.
- 5.3.2.2.** Outros exames poderão ser aceitos pelo PPEC, desde que a pontuação obtida seja equivalente ao mínimo estabelecido para nível de **compreensão de texto**, conforme o esquema de pontuação do exame.
- 5.3.3.** Avaliação do currículo do sistema Lattes, para candidatos ao Mestrado.
- 5.3.3.1.** A avaliação do Currículo Lattes com peso 4, é de caráter classificatório.
- 5.3.3.2.** A avaliação do Currículo Lattes será feita com base na Ficha de Avaliação com os itens e pesos (ANEXO II).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO



6. RESULTADO

- 6.1.** O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das Etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.
- 6.2.** Eventuais empates no Processo Seletivo serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de conhecimento específico e na avaliação do Currículo Lattes.
- 6.3.** A divulgação do resultado final ocorrerá no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppec>.

7. RECURSOS

- 7.1.** Dos resultados de cada uma das Etapas do Processo Seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.
- 7.2.** A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO V, que deverá ser entregue na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação ou poderá enviar o formulário de recurso devidamente preenchido para o e-mail ecologia.ufs@gmail.com.
- 7.3.** Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** Local de informações sobre inscrições, realização das provas e recursos: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação ou no *site* <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppec>.
- 8.2.** Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação oficial contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos dispostos no item 3 deste edital.
- 8.3.** Será garantida a não identificação nominal dos candidatos nas provas de conhecimento.
- 8.4.** As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas Etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.
- 8.5.** É consagrada a nota 5,0 como nota mínima para aprovação na Etapa de Prova de Conhecimento.
- 8.6.** Este edital é publicado na página Oficial do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação, no *site* <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppec> e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.
- 8.7.** Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.
- 8.8.** A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.
- 8.9.** É vedada a divulgação telefônica de resultado.
- 8.10.** Toda a documentação do candidato selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.
- 8.11.** Será eliminado do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:
- 8.11.1.** Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- 8.11.2.** Pertubar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Exame.
- 8.11.3.** Comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com outro candidato, durante as provas.
- 8.11.4.** Portar, após ingressar na sala de provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação.
- 8.11.5.** Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer Etapa do Processo Seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- 8.11.6.** Utilizar livros, notas ou impressos durante a realização das provas do Processo Seletivo.
- 8.11.7.** Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um aplicador ou ausentar-se em definitivo antes de decorridas 1 (uma) hora do início das provas.
- 8.11.8.** Não entregar ao aplicador o Cartão-Resposta e a Folha de Rascunho ao terminar as provas.
- 8.11.9.** Ausentar-se da sala de provas com o Cartão-Resposta e/ou com a Folha de Rascunho.
- 8.11.10.** Não atender às orientações da equipe de aplicação durante a realização do Processo Seletivo.
- 8.12.** A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do Processo Seletivo contidos neste Edital.
- 8.13.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO



9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação e na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppec>.

Localização da Secretaria do PPEC:

Universidade Federal de Sergipe
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação
Polo de Gestão, sala de apoio 01.
Av. Marechal Rondon s/n.
Bairro Jardim Rosa Elze.
São Cristóvão – SE
CEP: 49100-000
Fone: (79) 3194-6864

10. CRONOGRAMA

Etapas do concurso	Período	Horário	Local
Inscrição exclusivamente pela internet	24/10 a 28/10	Até 23:59 h do dia 28/10/2016	https://www.sigaa.ufs.br
Homologação das inscrições	31/10	Até as 18:00 h	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppec
Prazo Recursal (intervalo de 2 dias úteis)	01/11 a 03/11	Até as 18:00 h do dia 03/11	ecologia.ufs@gmail.com Secretaria do PPEC
Resultado da homologação das inscrições	04/11	Até as 18:00 h	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppec
Etapa 1 – Prova de Conhecimentos Específicos	11/11	08:00 h às 12:00 h	A definir (http://www.posgraduacao.ufs.br/ppec)
Resultado com pontuação	16/11	Até as 18:00 h	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppec
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	17/11 e 18/11	Até as 18:00 h do dia 18/11	ecologia.ufs@gmail.com Secretaria do PPEC
Resultado da Etapa 1 após recurso	21/11	Até as 18:00 h	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppec
Etapa Final – Avaliação dos CVs e classificação	22/11	A cargo da Comissão de Seleção	Sala de reuniões do PPEC
Resultado com classificação com pontuação	23/11	Até as 18:00 h	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppec
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	24/11 e 25/11	Até as 18:00 h do dia 25/11	ecologia.ufs@gmail.com Secretaria do PPEC
Resultado da Etapa Final após recurso	28/11	Até as 18:00 h	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppec
Matrícula Institucional (PRESENCIAL)	Fevereiro de 2017 (data a definir, vide calendário COPGD 2017/1)	Das 08h às 17h	Secretaria do PPEC
Início das aulas	Março 2017	Conforme oferta 2017.01	Conforme oferta 2017.01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO



EDITAL PPEC/POSGRAP/UFS N° 07/2016
ANEXO I – Programa para a Prova de Conhecimento
(abrangendo as linhas: Biodiversidade e Conservação e Processos Ecológicos)

Bibliografia básica:

Begon, M.; Townsend, C.R. & Harper, J.L. 2007. Ecologia: de indivíduos a ecossistemas. 4ªed. Artmed, Porto Alegre.

Ricklefs, R.E. 2010. A Economia da Natureza. 6ª ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro.

Primack, R.B. & Rodrigues, E. 2001. Biologia da Conservação. Ed. Vida, Londrina.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO



EDITAL PPEC/POSGRAP/UFS Nº 07/2016
ANEXO II – Critérios para análise do Currículo Vitae para
Seleção de Mestrado PPEC

Tabela 1 – Itens a serem avaliados de todos os candidatos*:

1. REQUISITOS A SEREM AVALIADOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	MÁXIMO	OBTIDO
MONITORIA EM ECOLOGIA OU ÁREAS AFINS	1,0 POR SEMESTRE	4,0	
ALUNO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA COM CERTIFICADO DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE	5,0 PONTOS POR SEMESTRE	20,0	
ESTÁGIO EM ECOLOGIA OU ÁREAS AFINS	2,0 PONTOS POR SEMESTRE	8,0	
PRODUÇÃO CIENTÍFICA	PONTOS POR UNIDADE		
	ARTIGO CIENTÍFICO PUBLICADO CONFORME A PONTUAÇÃO A SEGUIR REFERENTE AO QUALIS DA CAPES (ÁREA DE BIODIVERSIDADE): A1 = 5,0; A2 = 4,0; B1 = 3,0; B2 = 2,0; B3 a B5 = 1,0; C = 0,5.	10,0	
	LIVRO (OU CAPÍTULO DE LIVRO) TÉCNICO-CIENTÍFICO PUBLICADO, NA ÁREA DO PROGRAMA, COM ISBN (1,0)	4,0	
	APRESENTAÇÃO DE TRABALHO CIENTÍFICO EM CONGRESSO CIENTÍFICO DE CARÁTER NACIONAL/INTERNACIONAL (0,5)	20,0	
	APRESENTAÇÃO DE TRABALHO CIENTÍFICO EM CONGRESSO CIENTÍFICO DE CARÁTER REGIONAL/LOCAL (0,25)	10,0	
	PARTICIPAÇÃO EM EVENTO CIENTÍFICO (0,1)	2,0	
	ATA OU CERTIFICADO DE DEFESA DE MONOGRAFIA DE GRADUAÇÃO NA ÁREA DO PROGRAMA OU AFINS (1,0)	2,0	
	ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DE CARÁTER CIENTÍFICO/CULTURAL (0,5)	2,0	
DISCIPLINAS EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DO PROGRAMA	0,5 POR DISCIPLINA	1,0	
PROFESSOR (ENSINO MÉDIO OU SUPERIOR) NA ÁREA DO PROGRAMA	0,5 POR SEMESTRE	2,0	
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS NA ÁREA DE ECOLOGIA OU AFINS (MÍNIMO 4 HS)	0,5 POR CURSO	10,0	
PRÊMIO POR MÉRITO EM ÁREA CIENTÍFICA DO PROGRAMA OU AFINS	0,5 POR PRÊMIO	1,0	
ESPECIALIZAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DO PROGRAMA	1,0 POR CURSO	2,0	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DO PROGRAMA	0,5 POR SEMESTRE	2,0	
TOTAL		100	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO



EDITAL PPEC/POSGRAP/UFS Nº 07/2016
ANEXO III – Formulário de indicação de provável orientador

*Na listagem abaixo, assinale dois prováveis orientadores por ordem de preferência.

Provável orientador (a)	1ª opção	2ª opção
ADAUTO DE SOUZA RIBEIRO	()	()
ADRIANA BOCCHIGLIERI	()	()
ALEXANDRE DE SIQUEIRA PINTO	()	()
ANA PAULA ALBANO ARAÚJO	()	()
ANA PAULA DO NASCIMENTO PRATA	()	()
ANDREA NOVELLI	()	()
BIANCA GIULIANO AMBROFI	()	()
CARLOS DIAS DA SILVA JR	()	()
CLAUDIO SERGIO LISI	()	()
EDILSON DIVINO DE ARAUJO	()	()
EDUARDO JOSÉ DOS REIS DIAS	()	()
GUSTAVO LUIS HIROSI	()	()
JEAMYLLE NILIN GONÇALVES	()	()
LEANDRO DE SOUSA SOUTO	()	()
MARCELA EUGENIA DA SILVA CACERES	()	()
MARCELO FULGENCIO GUEDES DE BRITO	()	()
MARCOS VINICIUS MEIADO	()	()
MÁRIO ANDRE TRINDADE DANTAS	()	()
PABLO ARIEL MARTINEZ	()	()
RENATO GOMES FARIA	()	()
ROSELI LA CORTE DOS SANTOS	()	()

Nome do candidato: _____

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

* Indicação obrigatória.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO



EDITAL PPEC/POSGRAP/UFS Nº 07/2016
ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATOS

Eu _____, portador do RG _____,
CPF _____, E-mail _____, Telefone _____,
Candidato (a) ao Processo Seletivo regido pelo EDITAL PPEC/POSGRAP/UFS Nº 07/2016, ciente das disposições no que
concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito de atendimento especial e solicito providências necessárias
para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

- Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência)
- Atendimento Específico (oferecido a gestantes, lactantes, idosos)
- Atendimento pelo Nome Social _____

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

- Prova com letra ampliada fonte 18
- Prova com letra ampliada fonte 24
- Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais
- Sala de fácil acesso e mobiliário acessível.
- Não necessita de prova especial
- Outras (especificar) _____

**Observação: O candidato com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos específicos
tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária, etc..**

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato